



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 08 / 02 / 24

Lucélia B. M. S.

DECRETO Nº. 0251, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do município, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2.024, dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

CONSIDERANDO a reduzida demanda pelos serviços públicos não essenciais, em virtude do tradicional período de carnaval e para atender conveniência de ordem administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo no âmbito do Município de Gurupi, nos dias **12, 13 e 14 de fevereiro de 2.024**, em virtude do tradicional período de carnaval e quarta feira de cinza.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos seguintes órgãos:

- I – serviços essenciais de saúde (UPA e SAMU);
- II – Conselho Tutelar;
- III – demais unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal